



Emenda modificativa ao projeto de Lei Ordinária nº85/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Modifica a redação do artigo 1º, 3º e 7º do Projeto de Lei nº85/2021 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA HORTA NA ESCOLA NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dando-se a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o programa Horta Escolar com o objetivo de desenvolver ações para institucionalizar a instalação e manutenção de horta nas dependências das escolas municipais desenvolvido pelos professores e alunos no âmbito escolar municipal.

Art. 3º - O programa desenvolverá a criação de canteiros em escolas municipais, que possuem áreas disponíveis utilizando material reciclável, para o plantio das hortaliças.

Art. 7º - O programa fomentará a criação de política de implementações voltadas ao cultivo e tratamento de hortas aos estudantes da rede municipal de ensino.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Justificativa:

A presente emenda se faz necessária para sanar dúvidas que poderiam estar presentes na redação anterior, garantindo assim clareza à fiel intenção deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 01 de outubro de 2021.

Sandro Dellabella Ferreira (Sandro Irmão)

Vereador – PSD

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

